



CHAMADA PÚBLICA PRPGP/FCGMHK - URCA 03/2016 - PIBIC-URCA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, por meio da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Pública para preenchimento de bolsa de iniciação de pesquisa PIBIC/URCA/FCGMHK.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 21 de março a 01 de abril de 2016 na sede da Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri – Av. Jeremias Pereira, nº 444, Centro, Nova Olinda, Ceará, no horário de 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

2. DOCUMENTOS

2.1. - No ato da inscrição deverá ser entregue, em um envelope identificado, os documentos descritos nos itens abaixo:

- a. Documento de identificação (RG e CPF);
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Carta de Intenções;
- d. Curriculum Lattes atualizado.

3. CRONOGRAMA

Evento	Período
Processo de Inscrição	21/03/2016 a 01/04/2016
Avaliação Interna	04/04/2016
Resultado Parcial	05/04/2016
Recurso	06/04/2016
Resultado Final	07/04/2016
Indicação e Implementação do bolsista	A partir de 08/04/2016

4. VIGÊNCIA DA BOLSA

4.1 - A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2016, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri URCA; e, com início condicionado à liberação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 DOS REQUISITOS



5.1.1 Ser estudante regular dos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Geografia, História, Ciências Sociais e Artes Visuais da Universidade Regional do Cariri - URCA;

5.1.2. Não estar cursando o último semestre da graduação;

5.1.3. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

5.1.4 Não possuir vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.1.5 Atender ao Perfil do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP (renda familiar *per capita* ½ salário mínimo);

5.1.6 Ter disponibilidade de 20h semanais para atividades do Instituto de Arqueologia do Cariri na Fundação Casa Grande – Memorial do Homem Kariri (FCG-MHK).

5.2. DOS COMPROMISSOS

5.2.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (até o último dia útil do mês a que se refere as atividades realizadas);

5.2.2 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA;

5.2.3 Entregar ao final do período de vigência da bolsa, relatório impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada na sede do Instituto de Arqueologia do Cariri, na Av. Jeremias Pereira, 444, Nova Olinda, CE.

6.2. A seleção será realizada em 2 etapas:

6.2.1 Análise dos documentos relacionados ao item 2.1 (a, b, c, d);

6.2.3. Análise da carta de intensão do candidato a bolsa;

6.2.4. Entrevista presencial com o candidato a bolsa no dia 04/04/2016 nos horários de 13:30h as 18:00h.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para implementação da bolsa:



9.1.1 – Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor indicado pelo coordenador/diretor da Fundação Casa Grande e o bolsista.

9.1.2 - Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) do semestre atual e Histórico;

9.1.3 - Cópia do Registro Geral - RG;

9.1.4 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.5 - Cópia do PIS/PASEP ou NIT;

9.1.6 - Nº da Conta no BRADESCO;

9.1.7 - Declaração de Composição de Núcleo Familiar;

9.1.8 - Comprovante de Energia Elétrica que demonstre o consumo de até 80 Kwh mensais;

9.1.9 - Currículo na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);

9.1.10 - Declaração do (a) aluno (a) de que não possui vínculo empregatício e com o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

9.2 - A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do estudante no processo de seleção.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio ou fora do período determinado nesta Chamada Pública. Será desclassificada, em qualquer fase do processo, a solicitação em desacordo com as normas desta Chamada Pública.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Coordenação de Pesquisa.

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

